

Relatório de Governo Societário

2025

AMADORA INOVATION EMPRESA MUNICIPAL,
UNIPessoal, LDA.

VERSÃO APROVADA EM REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MARÇO DE 2026

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de Capital.....	9
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	10
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	12
	A. Modelo de Governo.....	12
	B. Assembleia Geral.....	13
	C. Administração e Supervisão.....	14
	D. Fiscalização.....	23
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	25
	F. Conselho Consultivo (caso aplicável).....	26
	G. Auditor Externo (caso aplicável)	27
VI.	Organização Interna	27
	A. Estatutos e Comunicações	27
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	29
	C. Regulamentos e Códigos.....	32
	D. Deveres Especiais de Informação.....	34
	E. Sítio na <i>Internet</i>	34
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)	36
VII.	Remunerações	37
	A. Competência para a Determinação	37
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	38
	C. Estrutura das Remunerações	38
	D. Divulgação das Remunerações.....	39
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	41
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	42
X.	Avaliação do Governo Societário	43
XI.	Anexos do RGS.....	45

I. Síntese (Sumário Executivo)

O Relatório de Governo Societário da Amadora Inovation, Unipessoal, Lda. (Amadora Inova) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a Amadora Inova cumpriu, em 2025, as Boas Práticas de Governo Societário.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas financeira e setorial do Plano de Atividades e Orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	

Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i>	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores:

Em cumprimento do disposto no Artigo 43.º do RJSPE, a Amadora Inovation, E.M., Unipessoal, Lda. define os seus vetores estratégicos de atuação da seguinte forma:

Missão

Promover mudanças sustentáveis e concertadas junto dos públicos mais vulneráveis do concelho da Amadora. A nossa missão é atuar ativamente sobre o capital humano, desenvolvendo competências e combatendo a exclusão social, o abandono escolar precoce e o insucesso escolar. A missão é prosseguida através de um plano de intervenção estratégico que transforma as complexidades do território em desafios e oportunidades de desenvolvimento.

Visão

Consolidar a Amadora Inova como um recurso efetivo e transformador no território, reconhecida pela sua capacidade de integrar a promoção social e educativa com o dinamismo empresarial. Aspiramos a ser o motor de uma estratégia de desenvolvimento local que coloca a inovação ao serviço da coesão social e da criação de emprego, através do apoio às pequenas e médias empresas e do desenvolvimento das competências dos nossos cidadãos.

Valores

Foco no Território e nas Pessoas: O nosso trabalho é desenhado à medida das características e necessidades reais do Concelho da Amadora, priorizando o capital humano.

Proatividade e Resiliência: Vemos obstáculos como desafios e oportunidades de melhoria; não nos limitamos a diagnosticar dificuldades, atuamos na procura de soluções.

Inovação Social e Educativa: Acreditamos na inovação holística como ferramenta de combate à exclusão, promovendo uma educação para todos e para o sucesso.

Cooperação e Concertação: Acreditamos que a mudança sustentável é sempre concertada, estruturada em planos de intervenção que articulam o desenvolvimento empresarial (PMEs) com o desenvolvimento social.

Promover o desenvolvimento económico, social e tecnológico do concelho da Amadora, através da dinamização do ecossistema de empreendedorismo, inovação e empregabilidade. A nossa missão é prosseguida através de uma gestão eficiente de recursos, do apoio direto a startups e empresas locais, e da implementação de projetos educativos e sociais inclusivos, assegurando sempre a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados.

Visão

Consolidar a Amadora como uma referência regional de inovação e inclusão social, sendo reconhecida pela sua capacidade de transformar conhecimento em valor empresarial, e de promover processos educativos que garantam oportunidades para todos os cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais competitiva e solidária.

2. Políticas e Linhas de Ação (Artigo 38.º do RJSPE)

a) Objetivos e Resultados Definidos

A atividade da Amadora Inova é orientada pelo Plano Estratégico (2022-2025) e pelo respetivo Relatório Instrumentos de Gestão Previsional. Estes instrumentos, validados pela Gestão de Topo, estabelecem metas trienais e anuais centradas em quatro eixos de eficiência:

- **Eficiência Económica e Financeira:** Otimização dos recursos para a incubação de empresas e sustentabilidade dos projetos de intervenção social.
- **Eficiência Social:** Redução do abandono e insucesso escolar através do pilar *Amadora Sorri* e promoção da empregabilidade local.

- **Gestão Sustentável das Instalações:** Implementação de políticas ativas de consumo consciente, destacando-se a separação seletiva de resíduos através da disponibilização de pontos de reciclagem.
- **Qualidade e Inovação:** Promoção da cultura de qualidade (certificação ISO 9001) para assegurar a satisfação das partes interessadas.

b) Grau de Cumprimento e Medidas de Correção

O grau de cumprimento é avaliado através da monitorização periódica dos indicadores do SGQ. A análise efetuada no fecho do exercício de 2025 permite concluir que o sistema foi eficaz no alcance da maioria das metas estabelecidas, bem como no cumprimento dos requisitos legais e contratuais.

Eventuais desvios face às metas são analisados através da ferramenta de Gestão de Não Conformidades do nosso sistema de qualidade. A raiz destes desvios é habitualmente identificada através da análise de contexto, fatores externos de mercado ou constrangimentos na capacidade instalada.

Para os desvios identificados, são desencadeadas as seguintes ações:

- **Atualização Documental:** Revisão de procedimentos operacionais que se demonstrem desajustados.
- **Plano de Formação:** Identificação de necessidades de competências para as equipas envolvidas.
- **Revisão pela Gestão:** Ajuste da estratégia e dos objetivos para o ciclo seguinte, garantindo que a organização aprende com as "lições aprendidas" do ano anterior.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Os resultados da Amadora Inova dependem de um conjunto de fatores estratégicos que sustentam a eficácia da nossa intervenção no território:

- O sucesso da nossa missão depende da eficácia das parcerias estabelecidas com o ecossistema local. A nossa capacidade de ser um "elo de ligação" entre o conhecimento académico e a aplicação prática nas empresas é determinante.
- A qualidade do serviço prestado é diretamente proporcional à competência técnica das nossas equipas.
- A capacidade de adaptar o modelo de negócio perante a complexidade do concelho é um fator diferenciador.

- A mitigação dos riscos de financiamento e a garantia de liquidez operacional dependem da nossa habilidade em aceder a fundos estruturais, parcerias público-privadas e à criação de mecanismos locais de apoio ao empreendedorismo.
- A manutenção rigorosa dos processos certificados pela ISO 9001 é o fator que garante a padronização, a melhoria contínua e a confiança das partes interessadas (utentes, clientes e parceiros).

4. Conformidade com as Orientações Setoriais (Artigo 39.º, n.º 4 do RJSPE)

A **Amadora Inova**, assegura que a sua atuação operacional e estratégica está estritamente alinhada com as orientações definidas pela tutela municipal, sendo este compromisso formalizado e monitorizado através do **Contrato-Programa** vigente estabelecido com o Município da Amadora.

Esta conformidade é evidenciada pelos seguintes elementos:

- **Execução do Contrato-Programa:** A empresa prossegue a política setorial definida pela tutela, focando a sua atividade nos objetivos de serviço público contratualizados, que visam o desenvolvimento económico local, o apoio às PME, a dinamização do ecossistema de inovação e a promoção da inclusão social/educativa.
- **Monitorização do Nível de Serviço:** O cumprimento dos níveis de serviço público e das metas operacionais fixadas no Contrato-Programa é acompanhado periodicamente através dos mecanismos previstos no nosso **Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001)**. Este sistema assegura que a prestação de serviços (seja na incubação, seja na intervenção social) é medida, avaliada e reportada à tutela.
- **Gestão por Objetivos e Resultados:** A definição dos objetivos anuais para a atividade operacional é feita em estrita concertação com o Município, garantindo que a Amadora Inova responde às necessidades específicas do território e às orientações estratégicas setoriais.
- **Transparência na Prestação de Contas:** O cumprimento das orientações é validado anualmente através da prestação de contas e do relatório de gestão, documentos que evidenciam a eficácia do serviço público prestado e a salvaguarda das normas de qualidade e eficiência exigidas pelo RJSPE.

III. Estrutura de Capital

1. Estrutura do Capital Social

A **Amadora Inova, E.M., Unipessoal, Lda.** é uma empresa local de capitais exclusivamente públicos, apresentando a seguinte estrutura:

- **Capital Social:** 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).
- **Distribuição do Capital:** O capital social é detido a 100% pelo Município da Amadora.
- **Categoria das Ações/Unidades:** Sendo uma sociedade unipessoal por quotas, o capital é representado por uma única quota detida pelo acionista único (Município da Amadora).
- **Direitos e Deveres:** Por ser uma empresa municipal de capital integralmente público, o acionista único exerce os direitos de gestão e fiscalização previstos nos Estatutos e na legislação aplicável às empresas do setor público empresarial local (RJSPE).

2. Limitações à Titularidade e Transmissibilidade

Considerando a natureza da entidade, a titularidade e a transmissibilidade da quota estão sujeitas às seguintes limitações legais e estatutárias:

- **Natureza da Titularidade:** A natureza jurídica de "empresa municipal" exige que a titularidade do capital se mantenha, por imperativo legal, no Município da Amadora.
- **Transmissibilidade:** A transmissão da quota encontra-se vedada a entidades privadas ou terceiros estranhos à administração local, estando qualquer eventual alteração na titularidade condicionada aos procedimentos de reestruturação do setor público empresarial previstos na Lei n.º 50/2012 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local).

3. Acordos de Acionistas

Inexistência de Acordos: Tratando-se de uma sociedade unipessoal de capital integralmente municipal, não existem acordos parassociais ou acordos de acionistas, uma vez que a totalidade do capital é detida por um acionista único público. A Amadora Inova não é detentora de participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

3. Informação sobre Acordos Parassociais

- **Inexistência de Acordos:** Não existem quaisquer acordos parassociais ou pactos de acionistas que envolvam a Amadora Inova.
- **Estrutura de Controlo:** Sendo a empresa uma sociedade comercial sob a forma de sociedade por quotas, com capital social integralmente detido por um único sócio — o Município da Amadora — a gestão, o exercício de direitos e a tomada de decisão seguem estritamente o estabelecido nos Estatutos da Empresa e na legislação em vigor aplicável ao Setor Público Empresarial Local (RJSPE).
- **Ausência de Restrições:** Por via da natureza jurídica da empresa, não se verificam quaisquer restrições à transmissão de direitos sociais ou ao exercício do voto que decorram de acordos externos à estrutura estatutária da sociedade.

IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. Identificação das Participações Sociais

Inexistência de participações. A Amadora Inova não detém, qualquer participação social, direta ou indireta, no capital de outras empresas ou entidades.

2. Aquisição, Alienação de Participações e Envolvimento em Entidades Associativas/Fundacionais

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE, a Amadora Inova, presta as seguintes informações relativas ao exercício:

- **Aquisição e Alienação de Participações Sociais:** Durante o presente exercício, não se verificou qualquer operação de aquisição ou alienação de participações sociais em sociedades comerciais. A estrutura de capital manteve-se inalterada, mantendo-se a detenção integral (100%) pelo Município da Amadora.
- **Participação em Estruturas Associativas ou Fundacionais:** A Amadora Inova não detém qualquer participação ou vínculo de natureza associativa ou fundacional com outras entidades.

3. Informação sobre Ações e Obrigações (Artigo 447.º do CSC)

Em cumprimento do dever de informação previsto no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aplicável às empresas do setor público empresarial local, declara-se o seguinte:

- **Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:** Nenhum membro dos órgãos de administração ou de fiscalização da Amadora Inova, detém, a título individual, ações, obrigações ou quaisquer outros valores mobiliários representativos do capital da empresa.
- **Pessoas referidas no n.º 2 do Artigo 447.º do CSC:** Da mesma forma, não se verifica a detenção de quaisquer participações sociais ou obrigações por parte das pessoas legalmente equiparadas (cônjuges, ascendentes, descendentes ou outras entidades sob controlo dos membros dos órgãos sociais, nos termos previstos no referido artigo).

4. Relações de Natureza Comercial com os Titulares de Participações

Em cumprimento das normas de transparência e boa governação, a Amadora Inova presta a seguinte informação sobre as relações comerciais com o seu acionista único, o Município da Amadora:

- **Contrato-Programa e Prestação de Serviços:** A principal relação de natureza comercial e financeira entre a empresa e o Município é titulada pelo Contrato-Programa em vigor. Este instrumento define as obrigações de serviço público a prestar pela empresa (nas áreas da inovação, apoio ao empreendedorismo e projetos educativos) e as respetivas compensações financeiras ou subsídios à exploração atribuídos pelo Município.
- **Contratação Pública:** Todas as transações ou fornecimentos de serviços entre a Amadora Inova e o Município da Amadora são realizados no estrito cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) e das normas de controlo interno da empresa, garantindo que as mesmas ocorrem em condições de mercado e no interesse público.
- **Inexistência de Outras Relações:** À data do presente relatório, não existem quaisquer outras relações de natureza comercial, empréstimos ou transações de ativos fora do âmbito das competências delegadas e do objeto social da empresa, que não tenham sido devidamente tituladas e publicitadas nos termos da lei.
- **Conformidade e Transparência:** Todas as relações financeiras são objeto de registo contabilístico rigoroso e estão sujeitas à fiscalização do Fiscal Único e à auditoria externa, assegurando a inexistência de fluxos financeiros irregulares entre a empresa e o seu titular de participação.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo – Identificação do modelo de governo adotado

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre Gerência e a Fiscalização, é composto pelos seguintes órgãos sociais:

O Modelo de Governo em vigor respeita os Estatutos da empresa e assegura a efetiva segregação de funções entre a Gerência e a Fiscalização.

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Gerência, constituída por três elementos;
- c) O Fiscal Único.

O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos.

O exercício de funções de membros dos órgãos sociais é acumulável com o exercício de outras funções profissionais, sem prejuízo das incompatibilidades previstas na lei e do especialmente disposto no número seguinte.

É proibido o exercício simultâneo de funções, independentemente da sua natureza, no Município da Amadora e de funções remuneradas, seja a que título for.

Caso a Gerência seja constituída por mais do que um membro, apenas um dos membros pode assumir funções remuneradas, salvo se a Amadora Inova, registar uma média anual de proveitos, apurados nos últimos três anos, igual ou superior a cinco milhões de euros, caso em que podem ser remunerados dois membros.

O valor das remunerações dos membros da Gerência é, em qualquer caso, limitado ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da câmara municipal da Amadora.

O Fiscal Único é remunerado com periodicidade mensal.

As remunerações dos membros da Gerência e do Fiscal Único são fixadas pela Assembleia Geral.

As remunerações do pessoal são fixadas pela Gerência, com parecer favorável do Fiscal Único.

B. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelo Presidente de Mesa, pelo Presidente do Conselho de Gerência, por dois Vogais do Conselho de Gerência e pelo Fiscal Único. No mandato 2022/2025, os membros da mesa da Assembleia Geral iniciaram funções em 3 de junho de 2022. No mandato 2025/2029, os membros da mesa da Assembleia Geral iniciaram funções em 19 de janeiro de 2026.

1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2022/2025	Presidente Mesa	Vitor Manuel Torres Ferreira	Município Amadora	15-07-2024
2022/2025	Presidente Gerência	José Agostinho Marques	Município Amadora	03-06-2022
2022/2025	Vogal	Luís Filipe Moutinho Lopes	Município Amadora	03-06-2022
2022/2025	Vogal	Susana Isabel dos Santos Nogueira	Município Amadora	03-06-2022
2022/2025	Fiscal Único	Grant Thornton & Associados - SROC, Lda F	Assembleia Municipal da Amadora, sob proposta da Câmara Municipal	03-06-2022
2025/2029	Presidente Mesa	Vitor Manuel Torres Ferreira	Município Amadora	19-01-2026
2025/2029	Presidente Gerência	José Agostinho Marques	Município Amadora	19-01-2026

2025/2029	Vogal	Luís Filipe Moutinho Lopes	Município Amadora	19-01-2026
2025/2029	Vogal	Telma Susana Rodrigues Correia	Município Amadora	19-01-2026

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, -e de acordo com os Estatutos da Empresa Municipal, as seguintes:

- a) Apreciar e votar, até quinze de dezembro de cada ano, os instrumentos de gestão provisional relativos ao ano seguinte;
- b) Apreciar e votar, até trinta e um de março de cada ano, o relatório da Gerência, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, bem como o parecer do Fiscal Único, referente ao ano transato;
- c) Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
- d) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis ou a realização de investimentos de valor superior a 20% do capital social da Amadora Inova;
- e) Deliberar sobre alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- f) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais;
- g) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Amadora Inova e emitir os pareceres ou recomendações que considerar convenientes;
- h) As decisões do sócio único de natureza igual às deliberações da Assembleia Geral são registadas em ata por ele assinada.

2. Deliberações com Maioria Qualificada

- As deliberações dos sócios são tomadas de acordo com o regime estabelecido no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e nos Estatutos da Amadora Inova.
- Os Estatutos da empresa não preveem a exigência de maiorias qualificadas para além das legalmente previstas no CSC para as deliberações sociais, sendo que, tratando-se de uma sociedade unipessoal, o acionista único (Município da Amadora) detém a totalidade do poder de decisão.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias de Nomeação e Substituição dos Órgãos Sociais

O procedimento de nomeação e substituição dos membros dos órgãos sociais rege-se pelas seguintes regras:

Nomeação:

Competência da Assembleia Geral: A nomeação dos membros da Gerência e do Fiscal Único é da competência exclusiva da Assembleia Geral.

A designação é efetuada por deliberação do acionista.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos para um período coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos do Município da Amadora, mantendo-se em funções até à eleição ou designação dos seus sucessores.

Substituição:

Em caso de vacatura do cargo (por renúncia, falecimento, incapacidade permanente ou destituição), procede-se à nomeação de um novo titular para completar o período de mandato em curso.

Caso ocorra a vacatura de um membro da Gerência, o acionista único procede à nomeação de um substituto na Assembleia Geral mais próxima, garantindo que a composição do órgão se mantém conforme a estrutura estatutária (três elementos).

O procedimento de substituição do Fiscal Único segue as mesmas normas de nomeação, garantindo que o órgão de fiscalização nunca se encontra em situação de vacatura, salvaguardando a continuidade do controlo externo e da conformidade legal.

2. Composição e Duração do Mandato dos Órgãos Sociais

Estrutura da Gerência (Órgão de Gerência)

Número de Membros

O Órgão de Gerência é constituído por 3 (três) elementos, garantindo necessária diversidade de competências para a gestão da atividade operacional.

O mandato dos membros da Gerência tem a duração coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos do Município da Amadora, garantindo a estabilidade estratégica e o alinhamento com as prioridades políticas e setoriais da tutela. Os membros mantêm-se em funções até à eleição ou designação de novos titulares.

Fiscalização (Fiscal Único)

O órgão de fiscalização é composto por um Fiscal Único, que pode ser um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), garantindo a independência e rigor técnico.

A duração do mandato do Fiscal Único é igualmente coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos, assegurando um ciclo completo de fiscalização que acompanha o período de gestão.

3. Composição do Conselho de Gerência

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Empresa Pagadora	(O/D)
2022/2025	Presidente Gerência	José Agostinho Marques	Município Amadora	03-06-2022	Município Amadora	
2022/2025	Vogal	Luís Filipe Moutinho Lopes	Município Amadora	03-06-2022	Município Amadora	
2022/2025	Vogal	Susana Isabel dos Santos Nogueira	Município Amadora	03-06-2022	Município Amadora	
2025/2029	Presidente Gerência	José Agostinho Marques	Município Amadora	19-01-2026	---	
2025/2029	Vogal	Luís Filipe Moutinho Lopes	Município Amadora	19-01-2026	Município Amadora	
2025/2029	Vogal	Telma Susana Rodrigues Correia	Município Amadora	19-01-2026	Município Amadora	

4. Distinção dos Membros Executivos e Não Executivos (Artigo 32.º do RJSPE)

Em conformidade com a estrutura de governação adotada e os Estatutos, informa-se que:

- **Gerência (Membros Executivos):** A Gerência da empresa é composta por membros que exercem funções de natureza exclusivamente executiva, sendo responsáveis pela condução da gestão corrente da sociedade e pela implementação das orientações estratégicas da tutela municipal.
- **Membros Não Executivos e Independentes:** Atendendo à natureza do órgão de gestão (Gerência), não existem membros não executivos, pelo que não se aplica a identificação de membros independentes no âmbito da administração.
- **Independência na Fiscalização:** A função de supervisão e controlo, que por lei exige independência, é assegurada pelo **Fiscal Único**. O Fiscal Único atua com total autonomia e isenção, cumprindo os requisitos de independência previstos no artigo 32.º do RJSPE e nas normas de contabilidade, não possuindo qualquer vínculo executivo à empresa ou à gestão da mesma.

5. Elementos curriculares

José Agostinho Marques

Natural da Guarda;

Licenciado em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior Técnico (na década de 70);

Estágio pós-licenciatura em Telavive, em empresa metalomecânica (produção de acessórios de distribuição de água);

Entre finais dos anos 70 (1978) e finais dos anos 90 (1998) desenvolveu a sua atividade no setor privado, tendo sido técnico e Diretor Fabril em empresa metalomecânica de produção de equipamentos para a indústria vidreira (vidro comum, cristalaria e farmacêutico, oleícola e atividade vinícola) e Diretor Geral em empresa de produção de equipamentos na área da rega e climatização para a agricultura e silvicultura;

Entre finais dos anos 90 (1998), e até ao mandato 2022/2025 - autarca no Município da Amadora.

(Foi Presidente da Junta de Freguesia de Alfovelos e Deputado da Assembleia Municipal da Amadora);

Nos últimos três mandatos (2013-2017, 2017-2021 e 2022-2025) - Administrador dos SIMAS (Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora) e Vereador com os pelouros da Cultura, Cooperação, Gabinete de Imprensa e Relações-Públicas, Modernização Administrativa, Informática e Gabinete de Formação.

Luís Filipe Moutinho Lopes

Mestrado em Políticas Públicas, no Instituto Universitário de Lisboa-ISCTE; Na fase final, com tese de dissertação sobre a Diretiva Quadro da Água no âmbito das novas políticas públicas, mais concretamente, sobre a relevância da Diretiva Quadro da Água, no contexto do novo paradigma de sustentabilidade ambiental. De 1990 a 1995 Licenciatura em Direito, na vertente Jurídico-Económicas na Universidade Autónoma de Lisboa, com média de 12 Valores;

Vereador da Câmara Municipal da Amadora desde 2017 até à presente data;

Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Amadora de 2009 até 2017;

Adjunto de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Amadora desde 2006 a 2009;

Advogado, em prática isolada, desde 1997, com incidência na prática forense em Direito Privado na área do Direito do Trabalho e em Direito Público, mormente Direito Administrativo, Direito das Autarquias Locais e Direito do Urbanismo;

Formador no Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar na área de Direito de Trabalho em 2005.

Deputado da assembleia municipal da Amadora de 2001 a 2006;

Membro e líder de grupo parlamentar da Assembleia de Freguesia da Reboleira de 1998 a 2001.

Susana Isabel dos Santos Nogueira (Renuncia ao cargo em 28/10/2025)

Licenciada em Sociologia pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa – IUL.

Atualmente Vereadora na Câmara Municipal da Amadora com os pelouros subdelegados de Gestão de Recursos Humanos, Habitação, Desenvolvimento e Intervenção Social, Desporto e Juventude, Saúde e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Quadro do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social desde 2017. Exerceu, entre 2012 e 2017, função de Dirigente no Instituto da Segurança Social, I.P. Foi quadro Técnico do Instituto da Segurança Social entre 2002 e 2012.

Coordenou e integrou grupos de trabalho interinstitucionais europeus e nacionais para assuntos relativos à área de Infância e Juventude, Regimes de Rendimento Mínimo, Trabalho em Parceria e Programa Rede Social.

Tem também colaborado com universidades e centros de investigação social e de formação profissional em atividades de docência, formação e investigação.

Telma Susana Rodrigues Correia (com início em 19/01/2026)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1997).

Complementou com diversos cursos a formação de base, destacando-se Pós-Graduação de Especialização em Ciências Jurídico-Urbanísticas e Ambientais, ICJP/UL (2006), Curso de Liderança para Alta Direção (Universidade Católica Portuguesa/ /FCEE, 2009), Curso de Gestão Pública na Administração Local (CEFA, 2012), CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública (INA, 2019), Programa de Contabilidade e Finanças (PCF 20) Católica-Lisbon School of Business & Economics (2020), Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e Talento, Nova School of Business and Economics (2021), Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGE)) Católica-Lisbon School of Business & Economics (2024) .

Ingressou na Câmara Municipal da Amadora em 1995, onde desempenhou funções de Diretora do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana (2011 a 2018), Chefe de Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Provado (2006 a 2011), Adjunta do Presidente (2000 a 2006) e membro de gabinete de apoio pessoal da vereação e presidência (1995 a 2000).

De 2018 a 2020 exerceu funções como Subdiretora-geral das Autarquias Locais.

Do percurso profissional destacam-se a conceção / implementação de ações estruturantes no domínio do planeamento urbanístico e do ordenamento do território e conceção e implementação de documentos estratégicos de escala local e metropolitana. Destaca-se igualmente o trabalho desenvolvido no quadro do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Representante da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública em Comissões constituídas para a concretização da transferência de competências para os Municípios no domínio das Áreas Portuárias Colaboradora do grupo de trabalho para a construção e prossecução de uma Estratégia de Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública (2020).

Administradora executiva da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas e Livre e da AdVT - Águas de Vale do Tejo de junho de 2020 a junho de 2025.

Desde Novembro de 2025 Vice-Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

6. Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse (Artigo 52.º do RJSPE)

Em cumprimento do disposto no artigo 52.º do RJSPE, a Gerência da Amadora Inova, declara que todos os seus membros apresentaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais

Em cumprimento do dever de transparência, a Amadora Inova. declara o seguinte acerca das relações entre os membros da Gerência e o acionista único (Município da Amadora):

- **Natureza da Relação:** A relação existente entre os membros da Gerência e o acionista — Município da Amadora — é de natureza estritamente **política e institucional**, decorrente da nomeação dos membros para o exercício de funções autárquicas e da sua subsequente designação para o órgão de gestão da empresa, nos termos previstos nos Estatutos e na lei.
- **Inexistência de Outras Relações:** Não existem, para além da relação institucional supra identificada, quaisquer outras relações de natureza familiar, profissional (privada) ou comercial, habituais e significativas, entre os membros da Gerência e o Município da Amadora.

8. Estrutura Organizacional e Modelo de Delegação de Competências

Repartição de Competências

- **Assembleia Geral:** Órgão deliberativo do acionista.
- **Gerência:** Órgão com competência para a definição da estratégia, aprovação de orçamento e supervisão final.
- **Diretor Geral:** Órgão executivo ao qual é delegada a administração quotidiana da empresa, garantindo a coordenação diária dos departamentos e a execução das deliberações da Gerência.
- **Fiscal Único:** Órgão de controlo independente e fiscalização de conformidade.

Delegação - Diretor Geral

A gestão quotidiana encontra-se delegada no **Diretor Geral**, nos termos da declaração da descrição do cargo de Diretor-Geral aprovada em reunião de Assembleia Geral, estabelece:

- Gestão diária de recursos humanos, coordenação dos departamentos operacionais (projetos de inovação, apoio ao empreendedorismo) e representação corrente da empresa perante terceiros.
- O Diretor Geral detém competência para a prática de atos de gestão corrente, dentro dos limites orçamentais aprovados e dos normativos de contratação pública em vigor.

- O Diretor Geral exerce a sua função sob supervisão direta da Gerência.
- A delegação de competências não transfere o dever de fiscalização, mantendo-se a independência do Fiscal Único face ao Diretor Geral, garantindo que o controlo de legalidade é exercido sem interferência da execução.

9. Caracterização do Funcionamento dos Órgãos de Administração e Gestão

O funcionamento da Amadora Inova rege-se pelo disposto no Capítulo II dos seus Estatutos, assegurando a articulação entre o Município da Amadora (sócio único) e a gestão executiva.

Funcionamento da Gerência:

De acordo com os artigos 11.º e 13.º dos Estatutos, a Gerência funciona da seguinte forma:

- **Composição e Periodicidade:** Sendo composta por três membros (um Presidente e dois Vogais), a Gerência reúne ordinariamente uma vez por mês. Reuniões extraordinárias ocorrem sempre que convocadas por qualquer um dos seus membros.
- **Convocatória e Quórum:** As reuniões são convocadas por escrito com pelo menos cinco dias de antecedência. O órgão apenas pode deliberar com a presença da maioria dos seus membros.
- **Processo de Decisão:** As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, sendo as decisões obrigatoriamente lavradas em ata e assinadas.

Articulação com a Direção Geral

Os estatutos preveem formalmente a separação entre a administração estratégica e a gestão quotidiana:

- **Nomeação do Diretor-Geral:** A Gerência tem competência estatutária para nomear um Diretor-Geral.
- **Delegação de Competências:** A Gerência pode delegar no Diretor-Geral competências específicas para a administração quotidiana, devendo o âmbito, limites e condições desse exercício ser definidos em ata.

Relação com o Sócio Único

- **Assembleia Geral:** O Município da Amadora exerce as competências da Assembleia Geral, representado pelo Presidente da Câmara ou por alguém por este designado.

Supervisão e Fiscalização

- Fiscal Único: O funcionamento é monitorizado por um Fiscal Único (ROC ou SROC), designado pela Assembleia Municipal, que tem como competência especial fiscalizar a ação da Gerência e emitir pareceres sobre os instrumentos de gestão e contas.

10. Reuniões e Assiduidade dos Membros da Gerência

- Número de Reuniões Realizadas: Durante o exercício de 2025, a Gerência reuniu 5 (cinco) vezes.
- Grau de Assiduidade: O registo de presenças, devidamente lavrado em cada uma das Atas de Gerência, demonstra um elevado compromisso dos membros com a gestão da sociedade.

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Membro do Órgão de Gerência	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
José Agostinho Marques 2022/2025	Câmara Municipal da Amadora	Presidente do Conselho de Gerência	Público
2025/2029	Reformado		---
Luís Filipe Moutinho Lopes 2022/2025 2025/2029	Câmara Municipal da Amadora	Vogal do Conselho de Gerência	Público
Susana Isabel dos Santos Nogueira 2022/2025 – Renuncia o cargo em 28/10/2025)	Câmara Municipal da Amadora	Vogal do Conselho de Gerência	Público
Telma Susana Rodrigues Correia 2025/2029	Câmara Municipal da Amadora	Vogal do Conselho de Gerência	Público

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

A fiscalização da Empresa e, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, é exercida por uma empresa de revisores oficiais de contas. De acordo com os estatutos, o fiscal único é designado pela assembleia municipal da Amadora Inova, sob proposta da câmara municipal, sendo obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

A Assembleia Geral, designa uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

2. Perfil Curricular do Órgão de Fiscalização

A fiscalização da Amadora Inova, é assegurada pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Revisor Oficial de Contas designado para o efeito:

- Identificação: Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.
- Acreditação Profissional: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o n.º 194 e registada na CMVM sob o n.º 20161424.
- Habilitações e Especialização: A equipa afeta à fiscalização é composta por profissionais com licenciaturas e mestrados nas áreas de Economia, Gestão e Auditoria, detendo certificações internacionais e especialização em Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (SNC) e Normas Internacionais de Auditoria (ISA).

3. Procedimentos e Critérios de Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo

Durante o exercício a que se refere este relatório, a Amadora Inova não procedeu à contratação de quaisquer serviços de consultoria ou outros serviços adicionais à Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., para além dos estritamente decorrentes das suas funções legais de Fiscal Único (Revisão Legal de Contas).

4. Outras Funções do Órgão de Fiscalização (Fiscal Único)

Em conformidade com o modelo de governação da Amadora Inova, as competências de fiscalização e controlo são centralizadas no Fiscal Único, não existindo uma Comissão para as Matérias Financeiras.

A Amadora Inova, E.M., Unipessoal, Lda. adota um modelo de fiscalização assente na figura de um Fiscal Único (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), pelo que não dispõe de Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em funções é considerada plenamente independente, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), por cumprir os seguintes critérios:

Não detém qualquer interesse comercial, financeiro ou pessoal na sociedade que possa comprometer a sua imparcialidade.

Sendo uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a sua atuação é regida pelo respetivo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, que impõe rigorosos deveres de independência e objetividade.

Não se aplica a identificação de membros independentes em órgãos colegiais (Comissões ou Conselhos), uma vez que a estrutura da empresa não os prevê.

5 a 9. Nota de Não Aplicabilidade

Os pontos 5, 6, 7, 8 e 9 do presente capítulo não são aplicáveis à Amadora Inova, atendendo a que:

Modelo de Fiscalização: De acordo com os Artigos 14.º e 15.º dos Estatutos da Sociedade, o órgão de fiscalização adotado é o Fiscal Único, não existindo um Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação Sociedade Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada	
2022/2025	Fiscal Único	Grant Thornton & Associados - SROC, Lda F	112	20161424	Assembleia Municipal da Amadora, sob proposta da Câmara Municipal	03-06-2022	Através da Contratação Pública – Consulta Prévia	Desde 2 de setembro de 2019

A Grant Thornton & Associados - Sroc, Limitada, representada por Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, foi nomeada para o exercício de Revisor Oficial de Contas da Amadora Inova em 18 de julho de 2019, conforme ata de Assembleia Geral n.º 63 e foi reconduzida em 10 de novembro de 2021, conforme ata de Assembleia Geral n.º 70, para um novo mandato de quatro anos.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas:

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Amadora Inova e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com o município da Amadora, nos termos previstos no artigo 47.0 da Lei n.0 50/2012, de 31 de Agosto;
- d) Fiscalizar a ação da Gerência;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

- f) Participar aos órgãos e entidades competentes, sendo o caso, irregularidades ou factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Amadora Inova;
- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Amadora Inova ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h) Remeter semestralmente à câmara municipal da Amadora informação sobre a situação económico-financeira da Amadora Inova;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Amadora Inova, a solicitação da Gerência;
- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório da Gerência e contas do exercício;
- k) Emitir a certificação legal das contas.

2. Limitações ao Exercício de Funções do ROC

A Amadora Inova observa as limitações legais impostas pelo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e pelas diretrizes de boa governação do Setor Público Empresarial Local.

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. iniciou o exercício das suas funções de fiscalização (Fiscal Único) na empresa em 2019.

Após a conclusão do ciclo anterior, a SROC foi indigitada para iniciar um novo mandato em abril de 2026. Esta renovação cumpre os limites de permanência estabelecidos no Artigo 54.º do EOROC, uma vez que o período acumulado se mantém dentro dos parâmetros permitidos para entidades desta natureza

3. Revisor Oficial de Contas (ROC) - Antiguidade e Remuneração

Antiguidade (7 anos): Demonstra estabilidade na fiscalização desde setembro de 2019.

Em 2025, a Amadora Inova efetuou pagamentos à A Grant Thornton & Associados - Sroc, Limitada, pelos serviços prestados, o valor total de 8.118,00€ (inclui iva à taxa legal em vigor).

F. Conselho Consultivo

Não se aplica.

A estrutura de governação da Amadora Inova, E.M., Unipessoal, Lda. não prevê a existência de um Conselho Consultivo, pelo que este ponto não se aplica à organização.

Tratando-se de uma empresa municipal, o modelo de gestão adotado privilegia a agilidade na tomada de decisão através de uma Gerência e de um Fiscal Único.

Os Estatutos em vigor da Sociedade não contemplam a criação deste órgão, sendo a supervisão estratégica e a consultoria asseguradas diretamente pelo Acionista Único (Município da Amadora), através dos seus serviços técnicos e orientações políticas.

A inexistência deste órgão visa assegurar uma governação simplificada, adequada à dimensão e ao objeto social da empresa.

G. Auditor Externo

Não se aplica.

A Amadora Inova, E.M., Unipessoal, Lda. não dispõe de um Auditor Externo autónomo, uma vez que a função de auditoria e certificação legal de contas é assegurada, em exclusividade, pelo Fiscal Único.

Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei n.º 50/2012) e do Código das Sociedades Comerciais, a fiscalização das empresas municipais desta dimensão é exercida por um Fiscal Único, que deve ser obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Fiscal Único exerce as competências de auditoria externa, procedendo à certificação das contas, à verificação da legalidade dos atos de gestão e à emissão da Certificação Legal de Contas.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

A estrutura orgânica da Empresa tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução, das funções de controlo, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Gerência.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

A Amadora Inova é uma entidade certificada pela norma ISO 9001, o que implica a existência de procedimentos formalizados para o reporte de não conformidades. A comunicação de irregularidades internas é assegurada através dos mecanismos de monitorização do Sistema de Gestão da Qualidade, que permitem a qualquer colaborador registar desvios ou anomalias nos processos. Dada a dimensão da equipa, este reporte é complementado por uma política de comunicação aberta, garantindo que as ocorrências cheguem aos responsáveis de processo de forma célere e documentada.

3. Política de Prevenção e Combate à Fraude Organizacional

A Amadora Inova adota uma política de tolerância zero perante práticas de fraude, corrupção ou qualquer comportamento contrário aos princípios éticos e legais. A nossa estratégia de mitigação e prevenção assenta num sistema robusto, composto pelos seguintes instrumentos e ferramentas:

- Código de Ética e Conduta: Este documento constitui a base da nossa cultura organizacional, definindo os padrões de integridade, transparência e responsabilidade que regem a conduta de todos os colaboradores, parceiros e órgãos de gestão.
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: Em conformidade com o Artigo 27.º dos nossos Estatutos, este plano é o nosso instrumento de gestão estratégica, que identifica vulnerabilidades operacionais e estabelece as diretrizes de controlo interno necessárias para mitigar riscos de fraude e corrupção.
- Para garantir a operacionalização das políticas acima mencionadas, a organização dispõe de:
 - Mecanismos de controlo que asseguram que nenhuma transação é processada de forma isolada, exigindo níveis de autorização independentes.
 - Realização de verificações periódicas e auditorias internas (ou externas) aos processos financeiros e operacionais, assegurando que as práticas vigentes estão alinhadas com o Plano de Prevenção e com as melhores práticas de mercado.

- Verificação rigorosa de parceiros e fornecedores, prevenindo potenciais conflitos de interesse ou riscos de associação a práticas ilícitas.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

A Amadora Inova implementou um sistema de controlo interno adaptado à sua dimensão e complexidade, que integra as normas da ISO 9001:2015 com procedimentos de *compliance*. Este sistema visa a salvaguarda de ativos e a eficácia operacional, baseando-se em:

- Gestão por Processos: Monitorização contínua para garantir o cumprimento de metas e requisitos legais.
- Controlo Interno Financeiro: Segregação de funções e mecanismos de aprovação hierárquica que protegem os investimentos.
- Cultura de Qualidade: Promoção da melhoria contínua em todos os serviços, assegurando a transparência perante as partes interessadas.

2. Órgãos Responsáveis

A responsabilidade pela auditoria e controlo de risco é distribuída da seguinte forma:

- Gestão de Topo: Responsável pela visão estratégica, revisão do SGQ e aprovação de políticas de risco.
- Equipa de Qualidade: Responsável pela coordenação do plano anual de auditorias (internas e externas) e pelo tratamento de não conformidades.
- Órgãos de Fiscalização: Responsáveis pela supervisão do cumprimento das políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas, conforme estipulado no Artigo 27.º dos Estatutos.

3. Níveis de Risco e Medidas

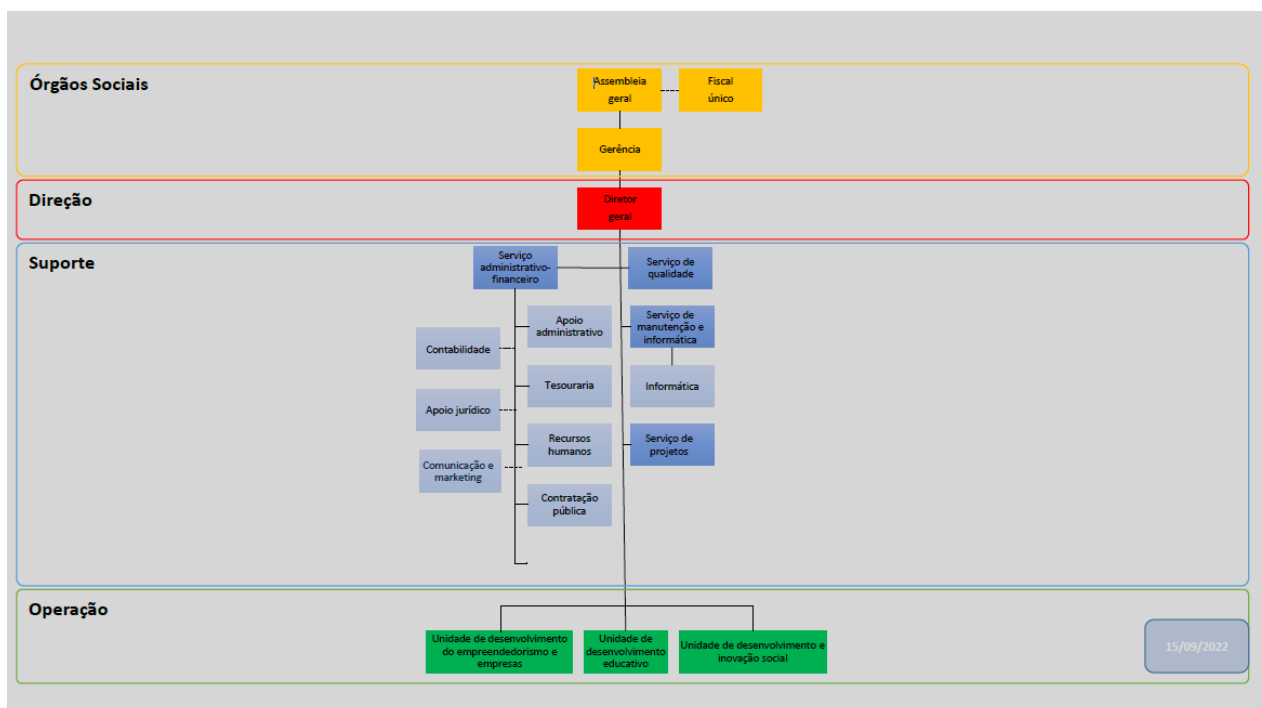
O nível de risco aceitável é definido pela tolerância zero a práticas de corrupção e fraude. As medidas principais incluem:

- Aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção como instrumento formal de mitigação.

- Auditorias regulares para detetar desvios.
- Plano de Formação contínua para colaboradores sobre ética e integridade.

4. Estrutura Hierárquica

Organograma



A Amadora Inova opera numa estrutura onde a Gestão de Topo assegura a dependência funcional direta de todas as unidades (Amadora Tech, Amadora Sorri, etc.) face às normas de qualidade e ética, garantindo que as diretrizes de controlo de risco sejam transversais a todos os departamentos.

5. Outras Áreas Funcionais

Além da equipa de Qualidade e Gestão de Topo, o controlo de riscos é apoiado por:

- Serviço de Apoio ao Diretor-Geral e Gerência - controlo de gestão (back-office) que valida a legalidade e a transparência das operações antes de chegarem à Gerência. Como se trata de um "Serviço de Apoio", o foco está na rigidez dos procedimentos e na verificação de conformidade.

6. Tipologia de Riscos

A empresa expõe-se aos seguintes riscos principais:

Riscos Financeiros: Associados à volatilidade na execução orçamental;

Riscos Operacionais: Lotação física da incubadora, dificuldades na implementação da transição digital dos nossos clientes.

7. Processo de Gestão de Riscos (Identificação a Mitigação)

O processo segue o ciclo **PDCA (Plan-Do-Check-Act)**:

1. Identificação: Auditorias anuais e análise de indicadores.
2. Avaliação: Análise de tendências de desempenho e monitorização de desvios.
3. Controlo/Mitigação: Implementação de medidas corretivas, revisão de procedimentos (atualização documental) e ações de formação.
4. Acompanhamento: Reuniões de Revisão pela Gestão e reporte de resultados das partes interessadas.

8. Sistema de Controlo Interno no Processo de Informação Financeira:

A fiabilidade da informação é assegurada através de:

- As operações financeiras são validadas hierarquicamente pela Gestão de Topo, garantindo que não existem decisões financeiras tomadas de forma unilateral.
- A verificação externa anual das contas (revisão legal) funciona como o principal mecanismo de validação da transparência e da conformidade da informação financeira.
- Embora o foco da ISO 9001 seja a qualidade dos serviços, a disciplina documental exigida pela norma é aplicada progressivamente aos processos administrativos, servindo de base para a construção de futuros procedimentos de controlo financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos, Externos e Certificações

O funcionamento da Amadora Inova baseia-se no cumprimento das leis do Setor Público Empresarial e na aplicação das melhores práticas de gestão e qualidade.

○ Regulamentação Externa

A empresa atua em estrita observância das normas legais aplicáveis ao Setor Público Empresarial Local, destacando-se:

- RJSPE (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial Local): Define as regras de governação, fiscalização e reporte.
- Código dos Contratos Públicos (CCP): Base da atuação nos procedimentos de aquisição de bens e serviços.
- Código das Sociedades Comerciais (CSC): Aplicável subsidiariamente às matérias societárias.
- Normas e Orientações do Tribunal de Contas: Relativas ao dever de prestação de contas e transparência financeira.
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD): Garantia da privacidade e segurança da informação dos cidadãos e colaboradores.

○ Instrumentos de Gestão e Regulamentação Interna

Para assegurar a eficiência operacional e a integridade, a empresa implementou os seguintes instrumentos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR): Instrumento central na promoção da ética e na mitigação de riscos operacionais.
- Código de Ética: Define os valores e comportamentos esperados de todos os colaboradores e órgãos sociais.

○ Sistemas de Gestão e Certificação

A Amadora Inova reforça a qualidade da sua gestão através da:

- Certificação ISO 9001 (Gestão da Qualidade): A empresa é uma entidade certificada de acordo com a norma ISO 9001:2015. Este sistema de gestão garante que todos os processos críticos são auditados periodicamente, assegurando uma melhoria contínua da eficácia dos serviços prestados.
- Auditorias de Acompanhamento: A manutenção desta certificação implica a realização de auditorias externas regulares, que funcionam como uma camada de controlo adicional, reforçando a confiança da tutela e dos parceiros na gestão da empresa.

2. Código de Ética

a) Existência, Atualização e Divulgação - A Amadora Inova possui um Código de Ética que define os princípios deontológicos e os comportamentos exigidos a todos os que colaboram com a empresa.

- Última Atualização: abril/2019.
- Divulgação: O documento está disponível para todos os colaboradores na rede interna e para clientes, fornecedores e demais parceiros no *site* institucional.

b) Tratamento Equitativo Em cumprimento do artigo 47.º do RJSPE, a empresa garante um tratamento justo e equitativo nas suas relações jurídicas.

- Fornecedores e Clientes: Todos os processos de contratação e atendimento baseiam-se em critérios objetivos, transparentes e não discriminatórios, respeitando rigorosamente o Código dos Contratos Públicos.
- Colaboradores e Credores: A empresa assegura a gestão imparcial de todos os interesses legítimos, garantindo que qualquer relação jurídica com a Amadora Inova se rege pela legalidade e pelo respeito mútuo.

3. Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

a) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - A empresa possui um PPR aprovado e em vigor, que identifica os processos críticos, avalia os níveis de risco e estabelece as medidas de controlo necessárias para prevenir a ocorrência de infrações.

b) Avaliação Intercalar (Riscos Elevados/Máximos) - A gestão dos riscos classificados como elevados ou máximos na Amadora Inova é assegurada através de um acompanhamento contínuo e integrado na atividade corrente. A empresa opta por uma monitorização permanente dos procedimentos de controlo associados a estas áreas críticas. Esta abordagem permite uma reação imediata e a aplicação de medidas corretivas sempre que se verifiquem desvios ou alterações no perfil de risco, garantindo a eficácia das medidas de mitigação sem necessidade de reporte intercalar formal.

c) Relatório de Avaliação Anual - A Amadora Inova cumpre a obrigação legal de elaborar e submeter o relatório de avaliação anual do PPR. Este documento avalia o grau de execução das medidas preventivas e é parte integrante do sistema de reporte obrigatório.

d) Código de Conduta - As disposições do artigo 7.º do RGPC encontram-se plenamente integradas no Código de Ética e Conduta da empresa. Este Código estabelece os deveres de comportamento e as normas de atuação que todos os colaboradores e órgãos sociais devem observar, garantindo um ambiente de integridade e transparência.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas** – A Amadora Inova não procede à prestação de garantias financeiras nem à assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, pelo que não existe reporte de informação nesta categoria.
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar** - A monitorização é feita internamente através do processo de Revisão pela Gestão, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, publicado no site oficial da empresa.
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento** – O documento Instrumentos de Gestão Previsional agrega a estratégia, o orçamento e o plano de investimentos da empresa, sendo disponibilizado publicamente no site da Amadora Inova.
- d) Orçamento anual** - Disponibilizado no site da empresa, garantindo o cumprimento dos deveres de publicidade e transparência sobre a previsão financeira.
- e) Documentos anuais de prestação de contas** - Disponibilizado na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas e no site oficial da empresa.
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental e relatórios do órgão de fiscalização** - DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) - Reporte periódico dos indicadores de execução orçamental.

E. Sítio na Internet

No sítio www.amadorainova.pt está disponível uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade. Nesta área é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

	Assunto	Hiperligação
1.a)	Sede	https://amadorainova.pt/#contactos
1.b)	Estatutos e Regulamentos	https://amadorainova.pt/documentos/
1.c)	Órgãos Sociais	https://amadorainova.pt/documentos/
1.d)	Documentos de prestação de contas	https://amadorainova.pt/documentos/
1.e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	<i>Não aplicável - A Amadora Inova não tem contratualizadas Obrigações de Serviço Público, operando no âmbito das competências delegadas pelo Município da Amadora.</i>
1.f)	Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	https://amadorainova.pt/documentos/
2.a)	Regulamentos internos e regulamentos externos	https://amadorainova.pt/documentos/
2.b)	Código de Ética	https://amadorainova.pt/documentos/
2.c)	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	https://amadorainova.pt/documentos/
2.d)	Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	<i>Não aplicável - A Amadora Inova apresenta uma situação económico-financeira equilibrada, não tendo sido classificada pela tutela (Finanças/DGAL) como uma entidade de risco fiscal ou financeiro elevado.</i>
2.e)	Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR	https://amadorainova.pt/documentos/
2.f)	Código de Conduta	https://amadorainova.pt/documentos/
2.g)	Relatório sobre remunerações por género	https://amadorainova.pt/documentos/

2.h)	Sustentabilidade Plano Estratégico	https://amadorainova.pt/documentos/
------	--------------------------------------	---

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Contrato celebrado com empresa pública: Contrato-Programa

Entre o Município da Amadora e a Amadora Inova foi celebrado em 19 de março de 2025 um Contrato-Programa. O objetivo, no âmbito das suas competências, em 2025, foram promover e desenvolver, no concelho da Amadora, a prossecução dos seguintes serviços de interesse geral:

- a) Ensino e educação de crianças em situação de vulnerabilidade, incluindo o respetivo apoio e acompanhamento, bem como o das suas famílias durante o seu percurso educativo durante o ano de 2025;
- b) Apoio a desempregados, formandos e empreendedores residentes ou que desenvolvam a sua atividade no concelho da Amadora, através do acolhimento dos seus filhos, até à idade de frequência do 1.º ciclo do ensino básico, durante o período de procura de emprego, de formação e tratamento de assuntos relacionados com a sua iniciativa empresarial;
- c) Apoio ao desenvolvimento do ecossistema empresarial do concelho;
- d) Dinamizar a ocupação dos espaços para empresas na incubadora;
- e) Promoção de workshops sobre as mudanças climáticas ou outro tema relevante para a economia;
- f) Organização de Encontro Temático/Seminário;
- g) Apoio aos projetos empresariais instalados na incubadora;
- h) Desenvolvimento de atividades que se mostrem necessárias para atingir os objetivos anteriormente referidos.

O Contrato-Programa celebrou-se nos termos e condições previstas no mesmo. O valor global foi no montante de 700 114,04 euros (setecentos mil, cento e catorze euros e quatro cêntimos), para a realização dos serviços acima descritos.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Determinação da Remuneração dos Órgãos Sociais e Dirigentes

Remuneração Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Não remunerado
Remuneração dos membros do Conselho de Gerência	Não remunerados
Revisor Oficial de Contas	Amadora Inova
Remuneração dos dirigentes – Diretor-Geral	Amadora Inova

2. Mecanismos de Prevenção de Conflitos de Interesses

Para prevenir conflitos de interesses, a Amadora Inova adota mecanismos de segregação de funções rigorosos, integrados no seu Sistema de Gestão da Qualidade, garantindo que a autorização de despesas envolve sempre múltiplos níveis de validação. Adicionalmente, a empresa dispõe de um Código de Ética e de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, que obrigam à declaração de impedimentos e garantem a total transparência nos processos de decisão. Nos termos da lei, são ainda asseguradas as Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses em todos os procedimentos de contratação pública realizados pela empresa.

3. Cumprimento do Dever de Abstenção e Prevenção de Conflitos de Interesses

A Amadora Inova assegura a prevenção de conflitos de interesses através da aplicação rigorosa do Código dos Contratos Públicos em todos os seus processos de despesa. Os intervenientes cumprem o dever de abstenção em situações de potencial conflito, sendo esta integridade reforçada pela assinatura obrigatória de Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses em cada procedimento. Adicionalmente, a empresa dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de um Código de Ética, cujos mecanismos de controlo são auditados no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não se aplica

Os membros dos órgãos de gerência da Amadora Inova não auferem qualquer tipo de remuneração, subvenção ou senha de presença pelo exercício do seu cargo.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

A Amadora Inova esclarece que os membros do seu Conselho de Administração exercem funções de forma não remunerada (gratuita), não auferindo qualquer tipo de vencimento ou compensação financeira pelo cargo.

A fiscalização da empresa é assegurada por um Fiscal Único, cuja contratação é efetuada ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. A respetiva remuneração é fixada de acordo com os limites legais aplicáveis ao setor público empresarial, sendo formalmente aprovada em Assembleia Geral.

2. Alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de gerência com os objetivos de longo prazo da empresa

Considerando que os membros do Conselho de Administração exercem funções de forma gratuita, a estrutura remuneratória não é utilizada como ferramenta de incentivo. O alinhamento com os objetivos de longo prazo da empresa é assegurado através do estrito cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento e da Carta de Missão, cujas metas de eficiência, inovação e sustentabilidade financeira são monitorizadas anualmente pela tutela e auditadas pelo Fiscal Único.

3. Componente Variável da Remuneração e Avaliação de Desempenho

Não aplicável. Atendendo a que os membros do Conselho de Gerência exercem as suas funções de forma gratuita e não remunerada, não existe qualquer componente variável da remuneração, nem a atribuição de prémios de desempenho ou gratificações de gestão.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Não aplicável. Uma vez que o exercício de funções pelos membros do Conselho de Gerência da Amadora Inova são de natureza gratuita, não existe a atribuição de qualquer componente variável de remuneração.

Consequentemente, não se verifica o diferimento de pagamentos nem a existência de períodos de retenção de bónus, já que a estrutura remuneratória do órgão de gerência é inexistente, pautando-se exclusivamente pelo cumprimento da missão institucional da empresa sem contrapartida financeira direta.

5. Parâmetros e Fundamentos para Atribuição de Prémio

Os membros do Conselho de Administração foram nomeados por deliberação de Assembleia Geral, exercendo as suas funções de forma gratuita. Como tal, não foi celebrado qualquer contrato de gestão que preveja indicadores de desempenho associados a prémios ou componentes variáveis de remuneração.

6. Regimes Complementares de Pensões ou Reforma Antecipada

Não aplicável. Atendendo à natureza gratuita e não remunerada do exercício de funções pelos membros do Conselho de Gerência, a Amadora Inova não dispõe, nem financia, qualquer regime complementar de pensões, fundos de previdência ou esquemas de reforma antecipada para os seus administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Remuneração Total Auferida (Fixa e Variável)

Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

Conselho de Gerência

Os membros do Conselho de Gerência não são remunerados.

Revisor Oficial de Contas

Em 2025, a Amadora Inova efetuou pagamentos à A Grant Thornton & Associados - Sroc, Limitada, pelos serviços prestados, o valor total de 8.118,00€ (inclui iva à taxa legal em vigor).

2. Montantes Pagos por Outras Empresas em Relação de Domínio ou de Grupo

Inexistente. Não foram auferidos quaisquer montantes, benefícios ou remunerações por parte dos membros do Conselho de Gerência da Amadora Inova provenientes de empresas que se encontrem em relação de domínio, de grupo ou sujeitas a um domínio comum com esta sociedade, por conta do exercício das funções de administração nesta entidade.

3. Participação nos Lucros e Atribuição de Prémios

Inexistente. Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros ou atribuição de prémios aos membros do órgão de gerência da Amadora Inova.

4. Indemnizações por Cessação de Funções

Inexistente. Durante o exercício em análise, não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações ou compensações aos membros do Conselho de Gerência por motivo de cessação das suas funções.

5. Remuneração do Órgão de Fiscalização (Fiscal Único)

A fiscalização da Amadora Inova é assegurada por um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas, selecionado através de procedimento de contratação pública. A remuneração deste órgão corresponde a honorários profissionais fixados por contrato, refletindo a natureza técnica do serviço prestado e a complexidade do acompanhamento contabilístico e financeiro da empresa. O valor total em 2025 pelo serviço prestado é de 8.118,00€ (inclui iva à taxa legal em vigor).

6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral exercem as suas funções de forma não remunerada, não auferindo qualquer remuneração, suplemento ou compensação pecuniária por parte da empresa.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Transações com Partes Relacionadas

A Amadora Inova adota procedimentos internos rigorosos para assegurar que todas as transações com partes relacionadas sejam realizadas em condições de mercado.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços - A Amadora Inova pauta a sua política de aquisições pelo estrito cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP). Os procedimentos são adotados em função do valor estimado do contrato e da natureza do objeto, privilegiando-se os procedimentos concursais (Concurso Público) sempre que a dimensão do projeto o justifica, ou Ajustes Diretos para despesas de menor valor, em conformidade com as regras de publicidade e transparência.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Durante o exercício de 2025, não foram identificadas quaisquer transações com partes relacionadas (ou terceiros) que tenham sido realizadas fora das condições normais de mercado. Todas as aquisições de bens e serviços e todas as prestações de serviços efetuadas pela empresa foram contratualizadas com base em critérios de razoabilidade, fundamentadas em orçamentos competitivos ou procedimentos de contratação pública que asseguraram a equivalência aos preços praticados no mercado de referência.

c) Lista de fornecedores com transações relevantes (>5% dos FSE e >1 milhão de euros)

Não se aplica. No presente exercício, nenhum fornecedor ou prestador de serviços atingiu o limiar de 1 milhão de euros, não se verificando, portanto, a necessidade de identificação individualizada ao abrigo deste critério de materialidade.

A Amadora Inova possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia, através do Código dos Contratos Públicos.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, três fornecedores;
- Autorização de despesas, de acordo com as competências delegadas;
- Solicitação de cabimentação de verba;
- Qual o procedimento a adotar: Concurso Público, Ajuste Diretor Regime Geral, Consulta Prévia, Ajuste Direto Simplificado.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1 & 2. Responsabilidade Social, Ambiental e Ética

A Amadora Inova orienta a sua atividade pelo cumprimento das obrigações de serviço público, privilegiando a transparência e a proteção dos consumidores através de canais de atendimento eficientes e da prestação de informação clara sobre os seus serviços.

A política ambiental da empresa integra práticas de eficiência energética e redução de desperdício nos escritórios, em linha com as metas municipais de sustentabilidade. A ética empresarial é assegurada pelo estrito cumprimento de um código de ética que veda qualquer prática contrária à legalidade, promovendo uma cultura organizacional pautada pela integridade e pelo rigor na gestão dos recursos públicos.

3 & 4. Igualdade de Género e Conciliação

A empresa assume o compromisso com a igualdade de oportunidades, garantindo a ausência de discriminação no recrutamento e na progressão na carreira. São adotadas medidas de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, permitindo regimes de trabalho flexíveis, sempre que a natureza das funções o permite.

5. Políticas de Recursos Humanos

A valorização dos colaboradores é um pilar estratégico. As políticas de RH focam-se na formação contínua, no reconhecimento e no estímulo à produtividade através de um ambiente de trabalho seguro e motivador. A empresa promove uma comunicação interna aberta, incentivando a participação dos trabalhadores na melhoria dos processos e tratando cada indivíduo com o respeito e a integridade que pautam o serviço público.

6. Responsabilidade Económica, Inovação e Criação de Valor

A sustentabilidade económica da Amadora Inova é salvaguardada pela eficiência operacional e pelo investimento estratégico em Inovação e Desenvolvimento: Integração de novas tecnologias digitais que otimizam a produtividade e a qualidade do serviço; O plano de ação para o futuro assenta na diversificação das fontes de valor, na otimização da gestão de riscos e numa forte orientação para o cliente, garantindo que a empresa é uma alavanca para o desenvolvimento económico do território da Amadora.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Disponibilização da Deliberação de Aprovação de Contas

No que concerne ao cumprimento dos deveres de informação financeira e em estrita observância pela Lei n.º 50/2012, a Amadora Inova assegura o reporte regular dos seus dados e prestação de contas junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

A empresa cumpre as suas obrigações declarativas através dos mecanismos de reporte da administração local, garantindo a monitorização da sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro pela tutela competente. A referida aprovação, ocorreu em 4 de abril de 2024, cumprindo os prazos legais e os deveres de transparência impostos às empresas do setor público empresarial local, tendo sido disponibilizado o referido relatório, no sítio da internet www.amadorainova.pt, bem como enviado para as entidades competentes.

2. Verificação do cumprimento das recomendações (Art.º 54.º do RJSPE)

Informa-se que, no decurso do exercício de 2023, não foram dirigidas a esta Empresa Municipal quaisquer recomendações, orientações ou determinações relativas à sua estrutura e práticas de governo societário por parte das entidades de tutela ou fiscalização. Consequentemente, não há lugar à identificação de medidas de implementação no âmbito do presente capítulo.

Amadora, 30 de março de 2026

A Gerência

José Agostinho Marques

Luís Filipe Moutinho Lopes

Telma Susana Rodrigues Correia

XI. Anexos do RGS

Relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário da Amadora Innovation, EM Unipessoal, Lda.

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180. 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da Amadora Inovation, E.M. Unipessoal, Lda. referente ao exercício de 2025, preparado pela Gerência da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

30 de março de 2026



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Pedro Lisboa Nunes

ROC registado na CMVM com o n.º 20160813